

ANEXO VI
PROVA DE CONCEITO

OBSERVAÇÃO INICIAL:

A Administração Municipal, em obediência aos ditames legais e desejosa de obter as melhores condições comerciais para o Município de Olímpia, e com vistas à ampliação da concorrência entre os interessados no certame, realizará esta Prova de Conceito (PoC), mantendo exigências mínimas para as respectivas demonstrações, a saber:

QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE OBRIGATÓRIA na PoC	PERCENTUAL
1816 itens	560	30,84%

1 Fundamentação e Aplicação

A Prova de Conceito - PoC será realizada presencialmente em um local especificado pelo Município de Olímpia e devidamente comunicado aos interessados com a devida antecedência. Todos os equipamentos necessários para a demonstração, incluindo projetores, computadores, impressoras e demais materiais, deverão ser fornecidos e pertencer ao proponente conforme definido pela Administração. Se o Proponente identificar a necessidade de recursos adicionais para a sua exposição, é de sua responsabilidade providenciar e levar tais recursos para a apresentação. Por sua vez, o Município de Olímpia assegurará conexão à internet para a demonstração dos sistemas.

2. Estrutura Técnica da Prova de Conceito - PoC

A Prova de Conceito - PoC será composta por duas fases consecutivas:

A) Fase 1 – Requisitos Estruturantes (Tabela PoC01) – ANEXO IX

Compreende requisitos de arquitetura, segurança, nuvem, desempenho e interoperabilidade. Os itens classificados como tipo:

“**OBRIGATÓRIO**” devem ser demonstrados no momento da PoC, sob pena de eliminação imediata da licitante.

“**DESEJÁVEL**” deverão estar implementados até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviço.

A aprovação na Fase 1 é condição necessária para que a licitante avance à Fase 2.

B) Fase 2 – Requisitos Funcionais (Tabela PoC02) – ANEXO X

Compreende a demonstração prática das funcionalidades dos módulos da solução ofertada. A licitante deverá comprovar o atendimento dos itens constantes da tabela no momento da Prova de Conceito – PoC.

Todos os itens constantes dos Requisitos Funcionais dos sistemas deverão ser implementados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviço, independente de fazerem parte da demonstração exigida na Prova de Conceito – PoC.

3. Procedimentos e Prazos

A convocação formal será feita pela Administração via chat do Sistema Eletrônico de Compras, e a Prova de Conceito – PoC deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

Após o início da Prova de Conceito – PoC, a apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis consecutivos, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

A demonstração deverá ser realizada em um ambiente simulado preparado pelo proponente, contendo todos os equipamentos e conexões considerados necessários para a execução da simulação em tempo real. Durante a demonstração, cada funcionalidade deverá ser apresentada em funcionamento, incluindo operações como inserção, remoção e alteração de dados, geração de relatórios, execução de consultas, criação de arquivos, entre outras atividades práticas que evidenciem o cumprimento dos requisitos especificados.

A ausência injustificada da licitante ou a indisponibilidade do ambiente funcional por mais de 60 minutos do horário marcado acarretará desclassificação automática, com convocação da licitante seguinte.

4. Julgamento e Resultado

A Prova de Conceito – PoC terá resultado CLASSIFICADO ou DESCLASSIFICADO, com base nos seguintes critérios:

Não demonstração de REQUISITO “OBRIGATÓRIO” da Tabela PoC01, ANEXO IX → desclassificação imediata.

Não atendimento de REQUISITO “OBRIGATÓRIO” da Tabela PoC02, ANEXO X, → desclassificação imediata.

A Comissão Técnica designada lavrará relatório técnico conclusivo, com parecer individual e motivado, que será submetido à Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente.

O resultado da Prova de Conceito – PoC será validado pela autoridade competente e condicionará a adjudicação e a contratação.

Caso a licitante seja inabilitada na Prova de Conceito – PoC, será convocada a próxima classificada, sucessivamente.

5. Itens “OBRIGATÓRIOS a serem demonstrados na PoC, provas: Tabela PoC01 – ANEXO IX, e Tabela PoC02 – ANEXO X:

REQUISITOS FUNCIONAIS (Tabela PoC02)		
ITEM	MÓDULO DE SISTEMA	ITENS A SEREM APRESENTADOS
01	Módulo de Almoxarifado	4, 6, 7,8, 9,10, 11, 14,17, 19, 22, 24, 30, 33, 46
02	Módulo de Arrecadação Tributária	2,5,7,9,11,15,18,19,21,22,24,25,27,32, 36,37,47,50,55,56,57,106,125
03	Módulo de Atendimento ao Cidadão	1,2,3,4,9,10,11,12,15
04	Módulo de Assistência Social	3,6,7,8,11,13,16,19,21,24, 25,26,30,33,36,46,51

05	Módulo de Bibliotecas	1,2,5,6,8,9,10,12,15,16,17
06	Módulo de Cemitérios	5,6,7,8,10,12,14,19,21,29
07	Módulo de Compras	1,3,4,5,6,11,12,15,16,18,21,24,28,32,35,36,44,46,49,52,53,60,63,69,
08	Módulo de Contabilidade e Tesouraria	3,5,6,9,10,12,13,16,17,19,21,22,24,27,31,40,45,46,52,56,59,64,70,73,74,77,79,80,81,84,
09	Módulo de Contratos e Convênios	2,3,5,7,8,10,11,13,18,19,21,22,23,
10	Módulo de Controle de Obras	1,2,3,4,6,8,11,12,13,14,15,16,18,
11	Módulo de Controle Interno	1,2,4,5,6,7,8,11,13,18,20,23,28,29,44
12	Módulo de Educação	3,5,8,12,13,15,18,21,24,25,29,33,35,37,39,45,47,50,54,63,66,79,90,92,94,
13	Módulo de Gestão da Saúde	1,3,5,7,8,10,12,13,16,17,19,21,23,24,26,29,30,32,36,39,41,44,50,52,59,60,62,68,70,77,79,83,94,
14	Módulos de Gestão de Frotas	1,2,4,7,9,11,12,14,15,19,21,23,24,25,
15	Módulo de Licitações	3,6,8,14,18,22,23,27,33,35,36,40,42,43,45, 47,48,49,50
16	Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	1,2,5,8,12,18,20,22,23,29,38,40,41,
17	Módulo de Patrimônio	1,2,4,7,9,11,13,16,20,22,24,30,31,
18	Módulo de Orçamento	9,10,12,14,15,19,21,22,29,30,35,38,
19	Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos	1,2,3,5,7,9,12,14,15,17,20,25,27,29,61,62,63,66
20	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1,3,6,8,10,11,13,18,21,23,27,29,38,39,44,45,47,48,49,52,53,54,57,61,62,65,66,69,79,82,83,84,86,
21	Módulo de Ouvidoria	1,2,3,4,6,8,10,14,18,19,21,25,27,
22	Módulo de Portal da Transparência	1,2,3,10,13,14,15,17,18,19,20,29,30,
23	Módulo de Fiscalização	2,4,5,6,12,13,15,20,22,27,34,35,36,38
24	Módulo de Leis Municipais	1,2,3,6,7,8,9,11,12,14
25	Módulo de Gestão de Gabinete	1,2,3,5,8,13,14,15,16,17,18,20,

26	Módulo de BI – Gestão Estratégica	1,5,7,8,9,10,11,12,15,16,18,19,23,24,
27	Módulo de Guarda Municipal	1,3,4,5,9,10,11,12,13,14,16,17,18,19,
28	Módulo de Agricultura	01,02,04,06,08,09,11,13,16,20,21,22,
29	Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,13,14,16,20,21,
30	Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,19,

Os requisitos constantes do ANEXO IX – REQUISITOS ESTRUTURANTES (Tabela PoC01), classificados como OBRIGATÓRIO, deverão ser demonstrados na Prova de Conceito – PoC, sob pena de desclassificação.

Os requisitos classificados como “DESEJÁVEL” constantes do ANEXO IX – REQUISITOS ESTRUTURANTES (Tabela PoC01), deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

Na sequência o licitante provisoriamente vencedor deverá comprovar, na Prova de Conceito – PoC, o atendimento dos itens selecionados da seção REQUISITOS FUNCIONAIS (Tabela PoC02), sob pena de desclassificação.

Todos os requisitos constantes do ANEXO X - REQUISITOS EXIGIDOS DE CADA MÓDULO DO SISTEMA deverão estar em perfeito funcionamento em até 120 (cento e vinte) dias da emissão da ordem de serviço. O descumprimento caracterizará inexecução contratual, nos termos do art. 115 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da constituição em mora do contratado, quando cabível, nos termos do art. 111, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados o contraditório e a ampla defesa. A multa deverá observar os parâmetros previstos no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021, e sua aplicação dependerá de prévia oportunidade de defesa, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021. Nas hipóteses de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,

deverá ser observado o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei 14.133/2021.

